



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.117/11

Nomeia os integrantes do “Conselho Municipal de Desportos – CMD”, de que trata a Lei Municipal nº 2.900, de 22 de novembro de 1994; revoga o Decreto Municipal nº 7.829, de 23 de julho de 2009, com as alterações posteriores, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. O “**Conselho Municipal de Desportos - CMD**”, de que trata a **Lei Municipal nº 2.900, de 22 de novembro de 1994**, com as modificações posteriores, fica assim constituído:

I - representantes do Poder Público Municipal:

- a.-) Fausto Pizzolato
- b.-) Flávio Alves da Silva
- c.-) Tânia Pereira da Silva
- d.-) Célio César Mediato
- e.-) Jacqueline Fujita Gullo
- f.-) Eduardo Teixeira Lucas
- g.-) Patrícia Simões Ferreira de Almeida
- h.-) Milton dos Santos Paiva Neto

II – representantes da Sociedade Civil organizada:

a.-) entidade titular: “Liga Municipal de Futebol de Suzano”

representante legal: Bruno Renato Alves Costa

entidade suplente: “Clube de Esportes da Melhor Idade Só Alegria”

representante legal: Irany Rodrigues Campos

b.-) entidade titular: “Associação Suzanense Falcões do Karatê”

representante legal: João Jesus da Silveira

entidade suplente: “Fundação Orsa – Unidade Suzano”

representante legal: Fernanda Kato Ramalho de Lima

c.-) entidade titular: “Centro de Apoio ao Deficiente de Suzano”

representante legal: Adriana Pereira de Oliveira

entidade suplente: “Ordem dos Advogados do Brasil – Comissão da Criança e do Adolescente”

representante legal: Dr. Thiago Pricevicius

d.-) entidade titular: “Associação Desportiva Cristã de Suzano”

representante legal: Benedito Aparecido Affonso

entidade suplente: “Associação Suzano Feliz”

representante legal: Melenko Liciburg

e.-) entidade titular: “Esporte Clube União Suzano”

representante legal: Sérgio Chagas Ramos

entidade suplente: “Associação Porto da Esperança”

representante legal: Juliana Daniella dos Santos Dias

f.-) entidade titular: “Liga Suzanense de Futebol de Salão”

representante legal: Sérgio Augusto Squillace

entidade suplente: “Ass. Atlético Recreativa Esporte Clube Urupês”

representante legal: Orlando Barrento Filho

g.-) entidade titular: “Associação Suzanense de Esportes Aquáticos”

representante legal: Edson Seidi Habu



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

entidade suplente: “Instituto Amar Holiness”

representante legal: Silvia Leticia Carrelo

h.-) entidade titular: “ACT Tênis”

representante legal: Mário Peres

entidade suplente: “Suzano Futebol Clube”

representante legal: Luiz Carlos Carnevale

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e, em especial, o **Decreto Municipal nº 7.829, de 23 de julho de 2009**, com as alterações posteriores.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 30 de setembro de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

Marcelo de Souza Candido Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Fausto Pizzolato Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração